



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



CAPA DO PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO Nº 010/2022
DISPENSA Nº 008/2022**

DATA DA ABERTURA: 16/05/2022

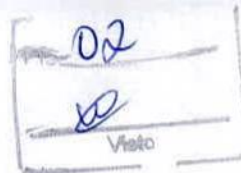
OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUISIÇÃO

De: Gabinete da Presidência
Para: Comissão Permanente de Licitação
Data: 16/05/2022

Presidente da CPL,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Expediente;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA, preenche as reais necessidades da Câmara Municipal;

Considerando a razoabilidade do preço ofertado, o qual está condizente com a realidade do mercado, tudo conforme pesquisas de mercado levadas a efeito pelo Gabinete da Presidência.

RESOLVE:

- Requisitar a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, através da empresa PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA por dispensa de licitação (art. 24, inc. II da Lei 8.666/93), desde que este procedimento seja o mais viável e aconselhável para a contratação em apreço, salientando que a Assessoria Jurídica deverá à época oportuna, emitir Parecer acerca da contratação, observando rigorosamente todos os ditames legais e atual entendimento jurisprudencial.

DIVINO VIEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MENOR VALOR ORÇADO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

1.2. Composição de custos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR	TOTAL
01	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL.	02	UND	6,80	13,60
02	TINTA PARA CARIMBO COR (PRETA OU AZUL)	02	UND	6,20	12,40
03	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO OFÍCIO CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36CM ALT. X 24CM LARG. X 13CM PROFUNDIDADE.	10	UND	12,50	125,00
04	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350X133X247.	40	UND	3,90	156,00
05	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PORTA FACETADA, NA COR VERDE	04	UND	2,20	8,80
06	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS LSD	02	UND	37,90	75,80
07	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CX COM 50 UNIDADES	20	CX	42,00	870,00
08	CLIPS 2/0 CX COM 500 GR.	05	CX	17,00	85,00
09	CLIPS 3/0 CX COM 500 GR.	05	CX	17,00	85,00
10	CLIPS 4/0 CX COM 500 GR.	05	CX	17,00	85,00
11	CLIPS 6/0 CX COM 500 GR.	05	CX	17,00	85,00
12	CLIPS 8/0 CX COM 25 UNIDADES.	05	CX	3,50	17,50
13	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO 41MM CAPACIDADE 120 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	02	CX	27,00	54,00
14	CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X-80 MINUTOS 700MB	15	UND	1,80	27,00
16	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DA ÁGUA 18ML NÃO TÓXICO CX COM 12 UNIDADES.	05	UND	2,60	13,00
17	COLA BRANCA 90g	04	UND	2,50	10,00
18	EXTRATOR DE GRAMPO	03	UND	2,20	6,60
19	ELÁSTICO LÁTEX 25 GRAMAS.	02	CX	2,80	5,60



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

04
Q

20	ENVELOPE PARDO A4 22CM X 32CM	1.000,00	UND	0,39	390,00
21	ENVELOPE PARDO OFÍCIO 25CM X 35CM	1.000,00	UND	0,40	400,00
22	ENVELOPE PARDO 1º OFÍCIO 16CM X 22CM	500	UND	0,22	110,00
23	ESTOJO DE GRAFITE Nº 0.7 COM 12 LÂMINAS CADA	04	UND	1,33	5,32
24	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	05	ROLO	9,00	45,00
25	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G.	06	UND	3,99	23,94
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100M	05	ROLO	5,80	29,00
27	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA. CAIXA COM 50 UNIDADE	04	CX	265,00	1060,00
28	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 TAMANHO DA BASE 20CM COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO.	02	UND	20,80	41,60
29	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CONTENDO NO MÍNIMO 5.000 UNIDADES	02	CX	6,50	13,00
30	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 X 217MM	01	UND	12,75	12,75
31	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 X 217MM	01	UND	21,60	21,60
32	LIVRO DE ATA PAUTADO DE REUNIÃO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA 100 FLS DIMENSÕES MÍNIMAS 298 X 203MM	01	UND	12,75	12,75
33	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA ENCADERNADO C/ 100 FLS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 215 X 157MM	02	UND	15,20	30,40
34	LAPISEIRA 0.7	02	UND	6,85	13,70
35	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO GRAMATURA 75 PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS EM EMBALAGEM ANTIMOFO CX COM DEZ RESMAS	24	CX	210,00	5.040,00
36	PASTA AZ EM PAPELÃO Prensado, LOMBO LARGO DE 80MM, COR PRETA MEDINDO 280X350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE DISTANCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIAMETRO DOS ARCOS EM 45MM	20	UND	19,80	396,00
37	PASTA CLASSIFICADORA	30	UND	6,75	202,50
38	PÁSTA PAPELÃO C/ ELÁSTICO	06	UND	2,90	17,40
39	PERFURADOR PEQUENO DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA	01	UND	24,80	24,80
40	PEN DRIVE 16 GB	02	UND	38,00	76,00
41	PEN DRIVE 32 GB	02	UND	52,80	105,60
42	PILHAS PALITO (AAA)	80	UND	5,00	400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



43	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEIS	02	UND	8,80	17,60
44	SUPORTE PARA FITA DUREX, DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE COMPORTE FITA DUREX GRANDE	03	UND	32,80	98,40
45	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL N°8 EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE	02	UND	8,50	17,00
46	XEROZ	30.000,00	UND	0,20	6.000,00
47	ESPIRAL TAMANHO MEDIO	50	UND	0,40	25,00
48	CAPA PLASTICA DE COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4 PARA ENCADERNAÇÃO	50	UND	0,50	25,00
49	CONTRA CAPA PLASTICA DE COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4 PARA ENCADERNAÇÃO	50	UND	0,50	25,00
				Total	16.379,66

1.3. O objeto licitado deverá ser entregue conforme especificado no instrumento contratual. Havendo irregularidades a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para solução do problema.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O julgamento das propostas será objetivo, pelo critério do menor preço global, visando à obtenção do menor preço, de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações.

4. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

4.1. Estima a presente aquisição em R\$ 16.379,66 (dezesseis mil trezentos e setenta e reais e sessenta e seis centavos).

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, com a finalidade de manutenção das atividades da câmara municipal, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais

6. PRAZO DE INÍCIO

6.1. Até 05 (cinco) dias, após emissão da Ordem de serviços.

DIVINO VIEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

CERTIFICO que foram efetivamente promovidas PESQUISAS DE MERCADO acerca da possível contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, objeto deste processo administrativo, tendo sido utilizado o orçamento feito com os licitantes em anexo, para a sua concretização, tendo sido pesquisadas as seguintes empresas:

1. GRÁFICA SANTA RITA LTDA – R\$ 16.562,90
2. PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA – R\$ 16.379,66
3. SISTEMA DE COMUNICACAO ATUANTE LTDA – R\$ 25.014,25

Senhora do Porto/MG, 16 de maio de 2022.

DIVINO VIEIRA DA SILVA

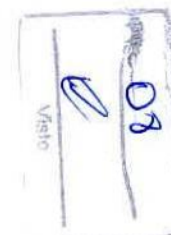
Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**FORNECEDOR:** GRÁFICA SANTA RITA LTDA**CNPJ:** 25977208/0002-77 (33)3421-17-05**ENDEREÇO:** AVENIDA GOVERNADOR MILTON CAMPOS Nº2687**DADOS DO REPRESENTANTE:****NOME:** JOÃO ELIAS FILHO 204239696-68

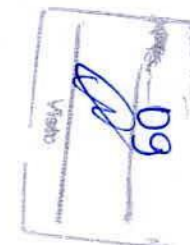
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
1	UNID.	2	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL.	6.90	13,8
2	UNID.	2	TINTA PARA CARIMBO COR (PRETA OU AZUL).	6.40	12,8
3	UNID.	10	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO OFÍCIO CORES VARIADAS, DIMENSÕES MINIMAS DE 36cm alt. X 24cm larg. x13cm PROFUNDIDADE.	12.90	129
4	UNID.	40	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, DIMENSÕES MINIMAS DE 350 X 133 X 247	3.99	159,6
5	UNID.	4	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR VERDE.	2.35	9,4
6	UNID.	2	CALCULADORA 12 DÍGITOS VISOR LSD (PILHA)	39.00	78
7	CX.	20	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CX COM 50 UNIDADES.	43,9	878
8	CX.	5	CLIPS 2/0 CX COM 500 GR.	17.50	87,5
9	CX.	5	CLIPS 3/0 CX COM 500 GR.	17.50	87,5
10	CX.	5	CLIPS 4/0 CX COM 500 GR	17.50	87,5
11	CX.	5	CLIPS 6/0 CX COM 500 GR	17.50	87,5
12	CX.	5	CLIPS 8/0 CX COM 25 UNIDADES	3.60	18
13	CX.	2	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO 41 MM CAPACIDADE 120 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	27,9	55,8
14	UNID.	15	CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X – 80 MINUTOS 700 MB.	1.90	28,5



15	UNID.	15	CD – RW VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 74 MINUTOS / 650 MG		
16	UNID.	15	CD – DVD RW 4,7 GB 16X		
17	UNID.	5	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DA AGUA 18 ML NÃO TÓXICO CX COM 12 UNIDADES.	2,70	13,5
18	UNID.	4	COLA BRANCA 90 GR.	2,7	10,8
19	UNID.	3	EXTRATOR DE GRAMPO.	2.30	6,9
20	CX.	2	ELASTICO LATEX 25 GRAMAS.	2.99	5,98
21	UNID.	1.000	ENVELOPE PARDO A4 22CM X 32CM.	0.40	400
22	UNID.	1.000	ENVELOPE PARDO OFÍCIO 25CM X 35CM.	0.45	450
23	UNID.	500	ENVELOPE PARDO ½ OFÍCIO 16CM X 22CM.	0.25	125
24	UNID	4	ESTOJO DE GRAFITE Nº 0.7 COM 12 LÂMINAS CADA.	1.35	5,4
25	ROL.	5	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X30M	9.10	45,5
26	ROL.	6	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NAO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12 G.	4.05	24,3
27	ROL.	5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100M	6.00	30
28	ROL.	4	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA. CAIXA COM 50 UNIDADES	269.00	1.076,00
29	UNID.	2	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 TAMANHA DA BASE 20 CM COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ ESTRUTURA METALICA COM ACABAMENTO	21.00	42
30	CX.	2	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CONTENDO NO MINIMO 5.000 UNIDADES.	6.70	13,4
31	UNID.	1	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 x 217 MM.	12.90	12,9
32	UNID.	1	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 x 217 MM	22.90	22,9
33	UNID.	1	LIVRO DE ATA PAUTADO DE REUNIÃO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA 100 FLS DIMENSÕES MINIMAS 298x203MM.	12.90	12,9



34	UNID.	2	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA ENCADERNADO C/ 100 FLS DIMENSÕES MINIMAS DE 215x157MM.	15.90	31,8
35	UNID.	2	LAPISEIRA 0.7	7.50	15
36	CX.	24	PAPEL OFICIO A4 BRANCO GRAMATURA 75 PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS EM EMBALAGEM ANTIMOFO CX COM DEZ RESMAS.	210.00	5.040,00
37	CX.	10	PERFURADOR EM AÇO COM CAPACIDADE PARA DOIS FUROS PERFURA NO MINIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GM2		
38	UNID.	20	PASTA AZ EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 MM,COR PRETA MEDINDO 280x350MM;COM 01 ARGOLAE VISOR;COM ALAVANCA , AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO; DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO.ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIAMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE.	19.90	398
39	UNID.	4	PINCEL ATOMICO PRETO.		
40	UNID.	8	PASTA COM ELASTICO EM MATERIAL PLASTICO TRANSLUCIDO OFICIO 1/2 3 CM.		
41	UNID.	30	PASTA CLASSIFICADORA	6.99	209,7
42	PÇ.	6	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO	2.99	17,94
43	UNID.	1	PERFURADOR PEQUENO DE MESA , ESTRUTURA METALICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA.	25.00	25
44	UNID.	2	PEN DRIVE 16 GB	38.90	77,8
45	UNID.	2	PEN DRIVE 32 GB	54.90	109,8
46	UNID.	80	PILHAS MÉDIAS(AA) ALCALINA		
47	UNID.	80	PILHAS PALITO (AAA)	5.00	400



48	UND.	2	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEIS.	8.90	17,8
49	UNID.	3	SUPORTE PARA FITA DUREX, DE PLÁSTICO RESISTENTE, QUE COMPORTE FITA DUREX GRANDE.	33.90	101,7
50	UNID.	2	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL Nº8 EM AÇO INOX COM CABO PLASTICO RESISTENTE.	8.99	17,98
51	UNID.	1	TELEFONE SEM FIO, INCLUINDO FUNÇÕES FLASH, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 900 MHZ, 40 CANAIS, 8 TIPOS DE CAMPAINHA E OPÇÃO DE CAMPAINHA DESLIGADA, ANTENA INTERNA, 10 MEMÓRIAS DE DISCAGEM.		
52	UNID.	30.000	XEROX	0.20	6.000,00
53	UNID.	50	ESPIRAL TAMANHO MEDIO	0.40	20
54	UNID.	50	CAPA PLASTICA DE COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4 PARA ENCADERNAÇÃO	0.50	25
55	UNID.	50	CONTRA CAPA PLASTICA TAMANHO A4 PARA ENCADERNAÇÃO	0.50	25
56	UNID.	48	REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON L355 CORANTE MP504/544 COMPATÍVEL NAS CORES PRETO, AMARELO, AZUL E MAGENTA(ROSA). PESO LIQUIDO 127 ML.		
VALOR TOTAL(R\$):					16562,9



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

FORNECEDOR:

CNPJ:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME:

CPF:

RG:

07.472.088/0001-93
PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA-ME
Rua Cônego Davino, 43 - Lj 02
Centro - CEP 30746-000
Guanhães-MG

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
1	UNID.	2	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL.	6,80	13,60
2	UNID.	2	TINTA PARA CARIMBO COR (PRETA OU AZUL).	6,20	12,40
3	UNID.	10	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO OFÍCIO CORES VARIADAS, DIMENSÕES MINIMAS DE 36cm alt. X 24cm larg. x13cm PROFUNDIDADE.	12,50	125,00
4	UNID.	40	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, DIMENSÕES MINIMAS DE 350 X 133 X 247	3,90	156,00
5	UNID.	4	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR VERDE.	2,20	8,80
6	UNID.	2	CALCULADORA 12 DÍGITOS VISOR LSD (PILHA)	37,90	75,80
7	CX.	20	CANETA ESFEROGRAFICA (COR AZUL) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FAÇIL VERIFICAÇÃO DO NIVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CX COM 50 UNIDADES.	42,00	840,00
8	CX.	5	CLIPS 2/0 CX COM 500 GR.	17,00	85,00
9	CX.	5	CLIPS 3/0 CX COM 500 GR.	17,00	85,00
10	CX.	5	CLIPS 4/0 CX COM 500 GR	17,00	85,00
11	CX.	5	CLIPS 6/0 CX COM 500 GR	17,00	85,00
12	CX.	5	CLIPS 8/0 CX COM 25 UNIDADES	3,50	17,50
13	CX.	2	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO 41 MM CAPACIDADE 120 FOLHAS, CAIXA COM 12	27,00	54,00
14	UNID.	15	CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X - 80 MINUTOS 700 MB.	1,80	27,00
15	UNID.	15	CD - RW VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 74 MINUTOS / 650 MG	0,00	0,00
16	UNID.	15	CD - DVD RW 4,7 GB 16X	0,00	0,00
17	UNID.	5	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DA AGUA 18 ML NÃO TÓXICO CX COM 12 UNIDADES.	2,60	13,00
18	UNID.	4	COLA BRANCA 90 GR.	2,50	10,00
19	UNID.	3	EXTRATOR DE GRAMPO.	2,20	6,60
20	CX.	2	ELASTICO LATEX 25 GRAMAS.	2,80	5,60
21	UNID.	1.000	ENVELOPE PARDO A4 22CM X 32CM.	0,39	390,00
22	UNID.	1.000	ENVELOPE PARDO OFÍCIO 25CM X 35CM.	0,40	400,00
23	UNID.	500	ENVELOPE PARDO ½ OFÍCIO 16CM X 22CM.	0,22	110,00
24	UNID.	4	ESTOJO DE GRAFITE Nº 0.7 COM 12 LÂMINAS CADA.	1,33	5,32
25	ROL.	5	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X30M	9,00	45,00

12

 Visto

26	ROL.	6	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NAO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12 G.	3,99	23,94
27	ROL.	5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100M	5,80	29,00
28	ROL.	4	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA. CAIXA COM 50 UNIDADES	265,00	1060,00
29	UNID.	2	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 TAMANHA DA BASE 20 CM COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ ESTRUTURA	20,80	41,60
30	CX.	2	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CONTENDO NO MINIMO 5.000 UNIDADES.	6,50	13,00
31	UNID.	1	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 x 217 MM.	12,75	12,75
32	UNID.	1	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 x 217 MM	21,60	21,60
33	UNID.	1	LIVRO DE ATA PAUTADO DE REUNIÃO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA 100 FLS DIMENSÕES MINIMAS 298x203MM.	12,75	12,75
34	UNID.	2	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA ENCADERNADO C/ 100 FLS DIMENSÕES MINIMAS DE 215x157MM.	15,20	30,40
35	UNID.	2	LAPISEIRA 0.7	6,85	13,70
36	CX.	24	PAPEL OFICIO A4 BRANCO GRAMATURA 75 PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS EM EMBALAGEM ANTIMOFO CX COM DEZ RESMAS.	210,00	5040,00
37	CX.	10	PERFURADOR EM AÇO COM CAPACIDADE PARA DOIS FUROS PERFURA NO MINIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GM2 .	0,00	0,00
38	UNID.	20	PASTA AZ EM PAPELÃO Prensado, LOMBO LARGO DE 80 MM,COR PRETA MEDINDO 280x350MM;COM 01 ARGOLAE VISOR;COM ALAVANCA , AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO; DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO.ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIAMETRO DOS ARCOS EM 45MM	19,80	396,00
39	UNID.	4	PINCEL ATOMICO PRETO.	3,00	12,00
40	UNID.	8	PASTA COM ELASTICO EM MATERIAL PLASTICO TRANSLUCIDO OFICIO 1/2 3 CM.	5,00	40,00
41	UNID.	30	PASTA CLASSIFICADORA	6,75	202,50
42	PÇ.	6	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO	2,90	17,40
43	UNID.	1	PERFURADOR PEQUENO DE MESA , ESTRUTURA METALICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA.	24,80	24,80
44	UNID.	2	PEN DRIVE 16 GB	38,00	76,00
45	UNID.	2	PEN DRIVE 32 GB	52,80	105,60
46	UNID.	80	PILHAS MÉDIAS(AA) AL CALINA	0,00	0,00
47	UNID.	80	PILHAS PALITO (AAA)	5,00	400,00

07.472.088/0001-93
 PAPER DICALHO PAPELARIA LTDA - ME

Rua Cônego Davino, 43 - Lj 02
 Centro - CEP 38745-008

Guanhães - MG

13
 Visto

48	UND.	2	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEIS.	8,80	17,60
49	UNID.	3	SUPORTE PARA FITA DUREX, DE PLÁSTICO RESISTENTE, QUE COMPORTE FITA DUREX GRANDE.	32,80	98,40
50	UNID.	2	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL N°8 EM AÇO INOX COM CABO PLASTICO RESISTENTE.	8,50	17,00
51	UNID.	1	TELEFONE SEM FIO, INCLUINDO FUNÇÕES FLASH, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 900 MHZ, 40 CANAIS, 8 TIPOS DE CAMPAINHA E OPÇÃO DE CAMPAINHA DESLIGADA, ANTENA INTERNA, 10	0,00	0,00
52	UNID.	30.000	XEROX	0,20	6000,00
53	UNID.	50	ESPIRAL TAMANHO MEDIO	0,40	20,00
54	UNID.	50	CAPA PLASTICA DE COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4 PARA ENCADERNAÇÃO	0,50	25,00
55	UNID.	50	CONTRA CAPA PLASTICA TAMANHO A4 PARA ENCADERNAÇÃO	0,50	25,00
56	UNID.	48	REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON L355 CORANTE MP504/544 COMPATÍVEL NAS CORES PRETO, AMARELO, AZUL E MAGENTA(ROSA). PESO LIQUIDO 127 ML.	0,00	0,00
VALOR TOTAL(R\$):					16431,66

07.472.088/0001-93
PRES BICALHO PAPELARIA LTDA-ME
 Rua Cônego Davino, 43 - LJ 02
 Centro - CEP 38745-000
 Guanhães - MG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

FORNECEDOR:

CNPJ:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME:

CPF:

RG:

14
Vieta
12 981 3117 0001 - 81
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ATUANTE LTDA-ME
Av Gov. Milton Campos, 2520. Centro
CEP 39740 000 - Guanhães - MG

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
1	UNID.	2	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL.	9,00	18,00
2	UNID.	2	TINTA PARA CARIMBO COR (PRETA OU AZUL).	9,00	18,00
3	UNID.	10	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO OFÍCIO CORES VARIADAS, DIMENSÕES MINIMAS DE 36cm alt. X 24cm larg. x13cm	13,00	130,00
4	UNID.	40	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, DIMENSÕES MINIMAS DE 350 X 133 X 247	6,00	240,00
5	UNID.	4	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR	3,50	14,00
6	UNID.	2	CALCULADORA 12 DÍGITOS VISOR LSD	45,00	90,00
7	CX.	20	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CX COM 50 UNIDADES.	60,00	1200,00
8	CX.	5	CLIPS 2/0 CX COM 500 GR.	26,00	130,00
9	CX.	5	CLIPS 3/0 CX COM 500 GR.	26,00	130,00
10	CX.	5	CLIPS 4/0 CX COM 500 GR	26,00	130,00
11	CX.	5	CLIPS 6/0 CX COM 500 GR	26,00	130,00
12	CX.	5	CLIPS 8/0 CX COM 25 UNIDADES	6,00	30,00
13	CX.	2	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO 41 MM CAPACIDADE 120 FOLHAS, CAIXA COM	35,00	70,00
14	UNID.	15	CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X - 80 MINUTOS 700 MB.	4,00	60,00
15	UNID.	15	CD - RW VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 74 MINUTOS / 650 MG	6,00	90,00
16	UNID.	15	CD - DVD RW 4,7 GB 16X	6,00	90,00
17	UNID.	5	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DA ÁGUA 18 ML NÃO TÓXICO CX COM 12 UNIDADES.	4,00	20,00
18	UNID.	4	COLA BRANCA 90 GR.	3,50	14,00
19	UNID.	3	EXTRATOR DE GRAMPO.	5,00	15,00
20	CX.	2	ELÁSTICO LÁTEX 25 GRAMAS.	7,00	14,00
21	UNID.	1.000	ENVELOPE PARDO A4 22CM X 32CM.	0,45	450,00
22	UNID.	1.000	ENVELOPE PARDO OFÍCIO 25CM X 35CM.	0,45	450,00
23	UNID.	500	ENVELOPE PARDO ½ OFÍCIO 16CM X 22CM.	0,30	150,00
24	UNID.	4	ESTOJO DE GRAFITE Nº 0.7 COM 12 LÂMINAS CADA.	5,00	20,00
25	ROL.	5	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X30M	12,00	60,00

26	ROL.	6	UMEDECADOR DE DEDO EM PASTA, NAO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12 G.	6,00	36,00
27	ROL.	5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100M	14,00	70,00
28	ROL.	4	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA. CAIXA COM 50 UNIDADES	290,00	1160,00
29	UNID.	2	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 TAMANHA DA BASE 20 CM COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ	36,00	72,00
30	CX.	2	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CONTENDO NO MINIMO 5.000 UNIDADES.	9,00	18,00
31	UNID.	1	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 x 217 MM.	15,00	15,00
32	UNID.	1	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 x 217 MM	29,00	29,00
33	UNID.	1	LIVRO DE ATA PAUTADO DE REUNIÃO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA 100 FLS DIMENSÕES MINIMAS 298x203MM.	15,00	15,00
34	UNID.	2	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA ENCADERNADO C/ 100 FLS DIMENSÕES MINIMAS DE 215x157MM.	19,00	38,00
35	UNID.	2	LAPISEIRA 0.7	12,00	24,00
36	CX.	24	PAPEL OFICIO A4 BRANCO GRAMATURA 75 PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS EM EMBALAGEM ANTIMOFO CX COM DEZ FOLHAS	290,00	6960,00
37	CX.	10	PERFURADOR EM AÇO COM CAPACIDADE PARA DOIS FUROS PERFURA NO MINIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GM2 .	160,00	1600,00
38	UNID.	20	PASTA AZ EM PAPELÃO Prensado, LOMBO LARGO DE 80 MM,COR PRETA MEDINDO 280x350MM;COM 01 ARGOLAE VISOR;COM ALAVANCA , AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO; DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO.ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIAMETRO DOS ARCOS	24,00	480,00
39	UNID.	4	PINCEL ATOMICO PRETO.	4,00	16,00
40	UNID.	8	PASTA COM ELASTICO EM MATERIAL PLASTICO TRANSLUCIDO OFICIO 1/2 3 CM.	7,90	63,20
41	UNID.	30	PASTA CLASSIFICADORA	9,90	297,00
42	PÇ.	6	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO	3,50	21,00
43	UNID.	1	PERFURADOR PEQUENO DE MESA , ESTRUTURA METALICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA.	39,00	39,00
44	UNID.	2	PEN DRIVE 16 GB	55,00	110,00
45	UNID.	2	PEN DRIVE 32 GB	75,00	150,00
46	UNID.	80	PILHAS MÉDIAS(AA) ALCALINA	6,00	480,00
47	UNID.	80	PILHAS PALITO (AAA)	6,00	480,00



48	UND.	2	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEIS.	12,00	24,00
49	UNID.	3	SUPORTE PARA FITA DUREX, DE PLÁSTICO RESISTENTE, QUE COMPORTE FITA DUREX GRANDE.	49,90	149,70
50	UNID.	2	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL Nº8 EM AÇO INOX COM CABO PLASTICO	15,90	31,80
51	UNID.	1	TELEFONE SEM FIO, INCLUINDO FUNÇÕES FLASH, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 900 MHZ, 40 CANAIS, 8 TIPOS DE CAMPAINHA E OPÇÃO DE CAMPAINHA DESLIGADA, ANTENA INTERNA 12 MEMÓRIAS DE	290,00	290,00
52	UNID.	30.000	XEROX	0,25	7500,00
53	UNID.	50	ESPIRAL TAMANHO MEDIO	0,60	30,00
54	UNID.	50	CAPA PLASTICA DE COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4 PARA ENCADERNAÇÃO	1,00	50,00
55	UNID.	50	CONTRA CAPA PLASTICA TAMANHO A4 PARA ENCADERNAÇÃO	1,00	50,00
56	UNID.	48	REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON L355 CORANTE MP504/544 COMPATÍVEL NAS CORES PRETO, AMARELO, AZUL E MAGENTA(ROSA). PESO LIQUIDO 127 ML.	29,00	1392,00
VALOR TOTAL(R\$):					25453,70

12 081 3117 0001 - 02
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ATUANTE LTDA-ME
Av Gov. Milton Campos, 2520, Centro
CEP 39740 000 - Guanhães - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.472.088/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:22 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **8738.2A70.E9E4.B76E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/05/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 280371128.00-13

CNPJ/CPF: 07.472.088/0001-93

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CONEGO DAVINO

NÚMERO: 43

COMPLEMENTO: LJ 02,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39740000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GUANHAES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000543977010



Prefeitura Municipal de Guanhaes

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 20220001068

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA - ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.472.088/0001-93
RUA CONEGO DAVINO 43 SALA 02 CENTRO CEP: 39740000 GUANHAES - MG

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: 20220001068

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.472.088/0001-93

Razão Social: PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA EPP

Endereço: RUA CONEGO DAVINO 43 LOJA 02 / CENTRO / GUANHAES / MG / 39740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043001110247171132

Informação obtida em 12/05/2022 11:45:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.472.088/0001-93

Certidão nº: 5570906/2022

Expedição: 15/02/2022, às 15:27:27

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.472.088/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
GUANHÃES



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PIRES E BICALHO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.472.088/0001-93

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Maio de 2022 às 09:15

GUANHÃES, 16 de Maio de 2022 às 09:15

Código de Autenticação: 2205-1609-1506-0604-5916

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.472.088/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 30/06/2005			
NOME EMPRESARIAL PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XEROX E PAPELARIA PIRES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONEGO DAVINO	NÚMERO 43	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 39.740-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANHAES	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (33) 3421-2093	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 11:46:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

24
✓

PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA - ME

C.N.P.J : 07.472.088/0001-93 NIRE: 3120732334-3

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 01

Katia Aparecida Bicalho Braga
Gleison Bicalho Pires

KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA, brasileira, casada com o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascida aos 22/08/1976, natural de Guanhões/M.Gerais, residente e domiciliada na Avenida Jorge Teixeira, número 293, Bairro Santa Tereza em Guanhões/M.Gerais, CEP:39.740-000, portadora da Carteira de Identidade número MG-9.039.817, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F: número 033.537.386-06, filha de Antonio Luiz Braga e Maria do Socorro Braga, **GLEISON BICALHO PIRES**, brasileiro, casado com o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascido aos 12/05/1968, natural de Senhora do Porto/M.Gerais, residente e domiciliado na Avenida Jorge Teixeira, número 293, Bairro Santa Tereza em Guanhões/M.Gerais, CEP:39.740-000, portador da Carteira de Identidade número M-4.503.147, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F: número 643.833.696-34, filho de João Pires Cerqueira e Zulmira Pires Bicalho Cerqueira, únicos Sócios da Sociedade Limitada Empresaria **KATIA BRAGA LANGERIE LTDA - ME**, com sede na **Rua Um, número 169, Bairro Jardins em Guanhões/M.Gerais, CEP: 39.740-000, CNPJ: 07.472.088/0001-93, Nire: 3120732334-3**, resolvem **ALTERAR** o seu Contrato Social, Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120732334-3 em 30/06/2005, resolvem assim alterar o Contrato Social em consonância com a Lei n.º 10.406/02.

PRIMEIRA CLÁUSULA

A Sócia **KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA**, está cedendo e transferindo 490 (Quatrocentos e Noventa) Cotas do Capital Social para o Sócio **GLEISON BICALHO PIRES**, Sócio acima qualificado, ficando assim distribuído entre os Sócios:

KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA	500 COTAS	R\$ 7.500,00	50%
GLEISON BICALHO PIRES	500 COTAS	R\$ 7.500,00	50%
TOTAL	1000 COTAS	R\$ 15.000,00	100%

& O Capital Social já foi integralizado à vista em moeda corrente nacional pelos Sócios.

PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA - ME

C.N.P.J : 07.472.088/0001-93 NIRE: 3120732334-3

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 02

SEGUNDA CLÁUSULA

O Capital Social que era de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), sofrerá um aumento de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), neste ato integralizado à vista em moeda corrente nacional, totalizando um Capital Social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 1.000 (Mil) Cotas no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) cada, ficando assim distribuído entre os Sócios:

KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA	500 COTAS	R\$ 15.000,00	50%
GLEISON BICALHO PIRES	500 COTAS	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL	1000 COTAS	R\$ 30.000,00	100%

TERCEIRA CLÁUSULA

A Sociedade passará sua sede para a Rua Cônego Davino, número 43, Loja 02, Bairro Centro em Guanhões/M.Gerais, CEP: 39.740-000 e a denominação Social passará para **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA – ME**, onde também é o seu foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Cuja atividades tiveram início em 21/06/2005, por tempo de duração indeterminado.

QUARTA CLÁUSULA

O objetivo da Sociedade passará neste ato para o Comércio Varejista de Artigos do Vestuário, CNAE/Fiscal 4781-4/00. Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e de Escritório, CNAE/Fiscal 4761-0/03. Comércio Varejista de Brinquedos, CNAE/Fiscal 4763-6/01. Comércio Varejista de Artigos de Armário, CNAE/Fiscal 4755-5/02. Serviços de Fotocópias, CNAE/Fiscal 8219-9/01. Serviços de Plastificação e Encadernação, CNAE/Fiscal 1822-9/00.

QUINTA CLÁUSULA

A Responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art.: 1.052, CC/2002)

SEXTA CLÁUSULA

A Sócia **KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA**, declara haver recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, no que se refere as Cotas vendidas, nada tendo a reclamar, seja que título for, nem dos cessionários e nem da Sociedade, dando-lhe plena e irrevogável quitação.

SÉTIMA CLÁUSULA

As Cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

Katia Aparecida Bicalho Braga
Gleison Bicalho Pires

PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA - ME

C.N.P.J : 07.472.088/0001-93 NIRE: 3120732334-3



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 03

condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.(art.: 1.056, art.: 1.057. CC/2002).

OITAVA CLÁUSULA

A Administração da Sociedade passará neste para os Sócios **KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA e GLEISON BICALHO PIRES**, que assinarão pela empresa separadamente, podendo fazer uso do nome empresarial, sendo-lhes no entanto, vedado o uso de Denominação Social, em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.: 997,VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

NONA CLÁUSULA

Os Sócios **KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA e GLEISON BICALHO PIRES**, poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA CLÁUSULA

Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevariação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art.: 1.011, 1º, CC/2002)

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, Sucursais, Agências, Depósitos e Escritórios ou outras dependências, em qualquer parte do Território Nacional, mediante Alteração Contratual, respeitando-se as formalidades legais prevista em Lei.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

A Sociedade terá como nome Fantasia: “ **Xerox e Papelaria Pires** ”.

Katia Aparecida Bicalho Braga
Gleison Bicalho Pires

27

ME

PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA - ME

C.N.P.J : 07.472.088/0001-93 NIRE: 3120732334-3

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 04

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) Sócios (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

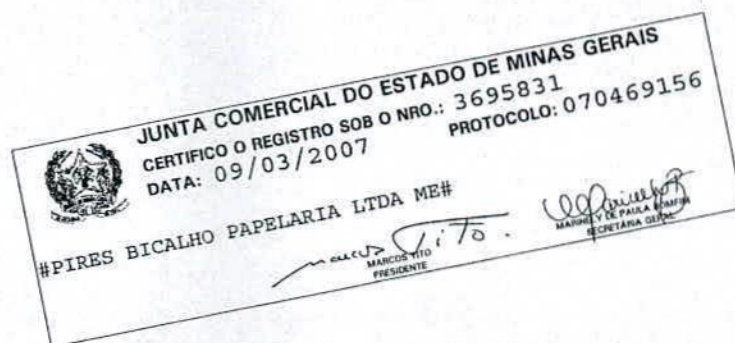
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu Sócio. (art.: 1.028 e art.: 1.031, CC/2002)

E por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias na mesma forma e teor para que produzam um só efeito.

Guanhães/M.Gerais, 02 de março de 2007.

Katia Aparecida Bicalho Braga
Katia Aparecida Bicalho Braga

Gleison Bicalho Pires
Gleison Bicalho Pires





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD160
 UD160 - MF GUANHAES



15/405.965-0

28
 Visto
 e

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207323343

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA - EPP
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153243588432

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

1	002	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
---	-----	------	---	--

RFB
 VAS P P
 Conf. Mariana

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

GUANHAES
 Local

Nome: _____
 Assinatura: Gelson Bicalho Lins
 Telefone de Contato: _____

17 Novembro 2015
 Data

RECONHEÇO

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

 NÃO / / /
 Data Responsável

SIM

 NÃO / / /
 Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
 / / /
 Data
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<u>3 / 12 / 15</u>		
	Data		

Jucineia Barreiros Vieira
 Analista de Gestão e Registro Empresarial
 Matr. 1124518-0
 JUCEMG
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5623064
 EM 01/12/2015.

PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA - EPP

Protocolo: 15/405.965-0

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



OBSERVAÇÕES

AH1764026

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5623064 em 01/12/2015 da Empresa PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA - EPP, Nire 31207323343 e protocolo 154059650 - 24/11/2015. Autenticação: 3DA8A979D696A8547C711D56C9785125BC199B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/405.965-0 e o código de segurança 02kq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

29
Visto

1º TABELONATO DE NOTAS DE GUANHÃES - MG
Praça Y. ... 43 - Centro - Guanhães - MG - CEP: 30740-000 - Telef: (33) 3421-3596
tabn1onotoguanhaes@yahoo.com.br

Reconhecido por autenticidade a(s) firma(s) e
GUESTRUBICALHO PIRES
Guanhães /MG Data / hora da utilização: 20/11/2015 14:30
Em testemunho da verdade.
AMANDA AP. ROCHA C SILVA Escrivente
Escr. R\$ 4,02 T.J. R\$ 1,26

Selo(s):



133 - nomes dados
conta em EPP
G. Claret

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

30
Visto

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA PIRES E BICALHO PAPELARIA LTDA-ME

KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua das Violetas, 169 bairro Jardins, nesta cidade de Guanhães- MG, CEP 39.740-000, nascida em 22/08/1976, portadora da Carteira de Identidade de nº MG-9.039.817, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF 033.537.386-06. **GLEISON BICALHO PIRES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua das Violetas, 169 bairro Jardins, nesta cidade de Guanhães- MG, CEP 39.740-000, nascido em 12/05/1968, portador da Carteira de Identidade de nº M-4.503.147 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF 643.833.696-34, únicos componentes da sociedade empresaria limitada **PIRES E BICALHO PAPELARIA LTDA-ME** estabelecida à Rua Conego Davino, 43 loja 02 bairro centro, nesta cidade de Guanhães- MG, CEP 39.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.472.088/0001-93 com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120732334-3 em 30/06/2005 e alteração contratual sob nº 3695431 em 09/03/2007, resolvem alterar seu instrumento social face as alterações já processadas em consonância com lei de nº 10.406/02.

CLAUSULA 01 – O objetivo da sociedade é de comercio varejista de artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, bijuterias, eletro eletrônicos, moveis para escritório e demais, equipamentos e suprimentos de informática, calçados, uniformes escolares e profissionais, artigos de armarinhos, artigos esportivos, artigos de artesanato, calçados, artigos para festa e decoração de natal, cosméticos produtos de perfumaria e higiene pessoal, artigos do vestuário, artigos de cama, mesa e banho, tecidos, materiais esportivos, material de limpeza, utensílios domésticos, confecção e fabricação de troféus, caixas, estojos de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, serviços de fotocópias, gravação em carimbos e placas, confecção e impressão em sacos, caixas, troféus, estojos, garrafas e frascos para embalagens, impressão de agendas, impressão de calendário e cartaz, impressão de convite, cardápio e diploma, impressão de livros, serigrafia em brindes e bonés, notebooks, capa de celular e xicaras, silk screer em peças do vestuário, plastificação e correspondente de instituição financeira para recebimento de contas.

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o presente contrato social reproduzindo todas suas cláusulas

Consolidação do Contrato Social da sociedade empresaria Pires Bicalho Papelaria Ltda-ME

KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua das Violetas, 169 bairro Jardins, nesta cidade de Guanhães- MG, CEP 39.740-000, nascida em 22/08/1976, portadora da Carteira de Identidade de nº MG-9.039.817, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF 033.537.386-06. **GLEISON BICALHO PIRES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua das Violetas, 169 bairro Jardins, nesta cidade de Guanhães- MG, CEP 39.740-000, nascido em 12/05/1968, portador da Carteira de Identidade de nº M-4.503.147 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF 643.833.696-34, únicos componentes da sociedade empresaria limitada **PIRES E BICALHO PAPELARIA LTDA-ME** estabelecida à Rua Conego Davino, 43 loja 02 bairro centro, nesta cidade de Guanhães- MG, CEP 39.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.472.088/0001-93 com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120732334-3 em 30/06/2005 e alteração contratual sob nº 3695431 em 09/03/2007, resolvem alterar seu instrumento social face as alterações já processadas em consonância com lei de nº 10.406/02.

→ Gleison Bicalho Pires

→ Katia Aparecida Bicalho

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PIRES E BICALHO PAPELARIA LTDA-ME** com seu endereço e sede à Rua Conego Davino, 43 loja 02 bairro centro, nesta cidade de Guanhães- MG, CEP 39.740-000.

30
Visto

2ª - O objetivo da sociedade é de comercio varejista de artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, bijuterias, eletro eletrônicos, moveis para escritório e demais, equipamentos e suprimentos de informática, calçados, uniformes escolares e profissionais, artigos de armarinhos, artigos esportivos, artigos de artesanato, calçados, artigos para festa e decoração de natal, cosméticos produtos de perfumaria e higiene pessoal, artigos do vestuário, artigos de cama, mesa e banho, tecidos, materiais esportivos, material de limpeza, utensílios domésticos, confecção e fabricação de troféus, caixas, estojos de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, serviços de fotocópias, gravação em carimbos e placas, confecção e impressão em sacos, caixas, troféus, estojos, garrafas e frascos para embalagens, impressão de agendas, impressão de calendário e cartaz, impressão de convite, cardápio e diploma, impressão de livros, serigrafia em brindes e bonés, notebooks, capa de celular e xicaras, silk screer em peças do vestuário, plastificação e correspondente de instituição financeira para recebimento de contas

3ª - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA	15.000	quotas	R\$15.000,00
GLEISON BICALHO PIRES	15.000	quotas	R\$15.000,00
Total do Capital Social	30.000	quotas	R\$ 30.000,00

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A administração da sociedade cabe aos sócios **KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA** e **GLEISON BICALHO PIRES**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

+ Gleison Bicalho Pires

*+ Katia Aparecida Bicalho
Braga*

31
Visto

10ª - Os sócios **KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA** e **GLEISON BICALHO PIRES** tem direito a retirada mensal a título de "pro labore", ate o limite maximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª - Fica eleito o foro de **GUANHÃES/MG** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Guanhães-MG, 12 de Novembro de 2015

RECONHECO

RECONHECO

Katia Aparecida Bicalho Braga Gleison Bicalho Pires

KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA

GLEISON BICALHO PIRES

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GUANHÃES
Praça JK, nº 343 - Centro - Guanhões - MG - CEP: 39740-000 - Telefex: (33) 3426-3500
tabelionato@guanhoas.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
GLEISON BICALHO PIRES
KÁTIA APARECIDA BICALHO BRAGA

Guanhões/MG Data / hora da utilização: 23/11/2015 16:20:59

Em testemunho da vercade.
CLAUDETE GODINHO ANDRADE - Tabelião

Emol.: R\$ 4,02 TFJ: R\$ 1,26 Total: R



CONTRATO SOCIAL

KATIA BRAGA LINGERIE LTDA

Rua Um, 169 – Jardins – Guanhães/M.Gerais – CEP: 39.740-000

SOCIEDADE LIMITADA

Página 01

KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA, brasileira, casada com o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascida aos 22/08/1976, natural de Guanhães/M.Gerais, residente e domiciliada na Rua Um, número 169, Bairro Jardins em Guanhães/M.Gerais, CEP:39.740-000, portadora da Carteira de Identidade número MG-9.039.817, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F: número 033.537.386-06, filha de Antonio Luiz Braga e Maria do Socorro Braga, GLEISON BICALHO PIRES, brasileiro, casado com o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascido aos 12/05/1968, natural de Senhora do Porto/M.Gerais, residente e domiciliado na Rua Um, número 169, Bairro Jardins em Guanhães/Minas Gerais, CEP:39.740-000, portador da Carteira de Identidade número M-4.503.147, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF: número 643.833.696-34, filho de João Pires Cerqueira Zulmira Pires Bicalho Cerqueira, RESOLVEM constituir uma Sociedade Limitada Empresaria, a qual se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:

A Sociedade tem sua sede na Rua Um, número 169, Bairro Jardins no município de Guanhães/M.Gerais, CEP: 39.740-000, onde também é o seu foro e girará sob a denominação Social de **KATIA BRAGA LINGERIE LTDA**. (art.: 997,II, CC/2002).

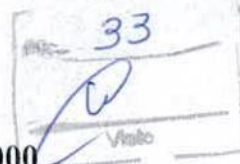
SEGUNDA CLÁUSULA

O Capital Social será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 1000 (Mil) quotas no valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos Sócios:

KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA	990 COTAS	R\$ 14.850,00	99%
GLEISON BICALHO PIRES	010 COTAS	R\$ 150,00	01%
TOTAL	1000 COTAS	R\$ 15.000,00	100%

Katia Aparecida Bicalho Braga





TERCEIRA CLÁUSULA

O Objetivo da Sociedade será a Confecção de Roupas Íntimas, Blusas, Camisas e Semelhantes, CNAE/Fiscal 1811-2/01. Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Complementos, CNAE/Fiscal 5232-9/00.

QUARTA CLÁUSULA

O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da Sociedade será de tempo Indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual. (art.: 1.056, art.: 1.057, CC/2002)

SEXTA CLÁUSULA

A Responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art.: 1.052, CC/2002)

SÉTIMA CLÁUSULA

A Administração da Sociedade será exercida pela Sócia **KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA**, que assinará pela empresa, podendo fazer uso do nome empresarial, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso de Denominação Social, em negócios estranhos ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.: 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

OITAVA CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.: 1.065, CC/2002)

Katia Aparecida Bicalho Braga
Quison Bicalho Lima

34
Visto

KATIA BRAGA LINGERIE LTDA

Rua Um, 169 – Jardins – Guanhães/MGerais – CEP: 39.740-000

Página 03

NONA CLÁUSULA

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício Social, os Sócios deliberarão sobre as Contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art.: 1.071 e 1.072, 2º e art.: 1.078, CC/2002)

DÉCIMA CLÁUSULA

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

A Sócia **KATIA APARECIDA BICALHO BRAGA**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apuração e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.: 1.028 e art.: 1.031, CC/2002)

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art.:1.011, 1º, CC/2002)

Katia Aparecida Bicalho Braga
Glison Bicalho Braga



KATIA BRAGA LINGERIE LTDA
Rua Um, 169 – Jardins – Guanhães/MGerais – CEP: 39.740-000

Página 04

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA

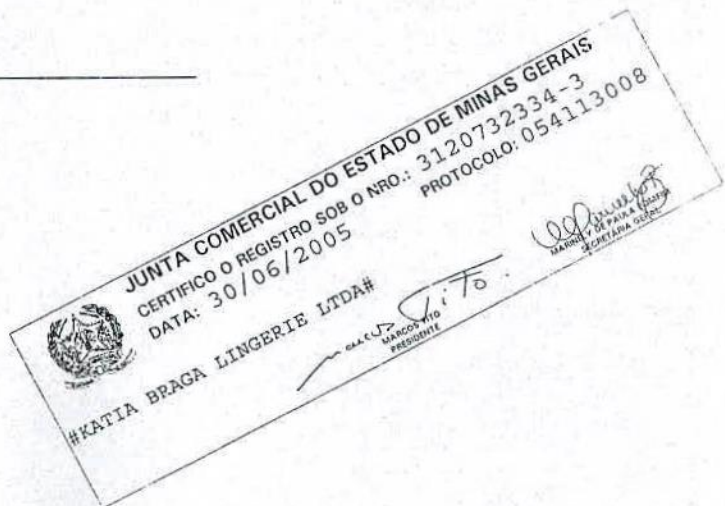
Fica eleito o foro da Comarca de Guanhães/Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Guanhães/Minas Gerais, 21 de Junho de 2005.

Katia Aparecida Bicalho Braga
Katia Aparecida Bicalho Braga

Gléison Bicalho Pires
Gléison Bicalho Pires





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
2104254599



NOME
GLEISON BICALHO PIRES

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. JUNTAÇÃO Nº
M4503147 SSP MG

DATA NASCIMENTO
643.833.696-34 12/05/1968

NACIONALIDADE
JOAO PIRES CERQUEIRA
ZULMIRA PIRES BICALHO
CERQUEIRA

RENASCIMENTO ACC CASADA
AB

Nº REGISTRO
01250671551

VALIDADE
29/06/2025 1ª VALIDAÇÃO
31/10/1990

CLASSIFICAÇÃO



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUANHARES, MG

DATA EMISSÃO
30/06/2020

Assinatura: *Gleison Bicalho Pires*
Kleyerson Rezende
ASSINATURA DO EMISSOR

24340282544
MG575680881

MINAS GERAIS

36
0
Válido



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 04/2022

DIVINO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, com fulcro nos artigos 34, inciso I, c/c artigo 35, incisos II e VI, c/c artigo 98 inciso II, letra d, c/c artigo 27, todos da Lei Orgânica Municipal de Senhora do Porto, e com âncoras no Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seus artigos 62, c/c artigo 63, inciso II, c/c artigo 76, inciso I, os Membros abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**, para o exercício e atribuições previstas na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, a partir desta data, assim constituída, sem remuneração pecuniária pelo exercício do cargo:

Presidente: **Wenderson Pires Figueiredo**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta urbe, exerce o cargo de Vereador a esta Câmara Municipal, portador do CPF nº 090.735.016-01.

Membro: **Alex das Dores de Lima Chaves**, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente nesta urbe, exerce o cargo de Vereador a esta Câmara Municipal de Senhora do Porto, portador do CPF 074.515.876-57.

Relator: **Lourival Pires Filho**, brasileiro, casado, produtor rural, residente nesta urbe, exerce o cargo de Vereador a esta Câmara Municipal, portador do CPF nº449.089.626-34.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor e efeitos nesta data infra de sua publicação no Quadro de Avisos próprios da Câmara Municipal de Senhora do Porto.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Senhora do Porto, MG, em 20 de janeiro de 2022.

Divino Vieira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto

PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
DE 20/01/22
PREFEITO -



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Senhor Presidente da Câmara,

Em atendimento a requisição oriunda do seu Gabinete para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, através da empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, por dispensa de licitação (art. 24, II da Lei 8.666/93), solicita de V.S.^a que seja a mesma formalmente autorizada nos moldes previstos na Lei 8.666/93 e suas modificações, cujo valor é de R\$ 16.379,66 (dezesesseis mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Que está abaixo daqueles valores praticados no mercado, conforme pesquisa realizada.

Senhora do Porto (MG), 17 de maio de 2022.

Presidente da CPL

DESPACHO

Nos termos da Lei, determino que seja o presente Processo autuado, protocolado e numerado e autorizo a abertura do mesmo por dispensa de licitação, observada a Lei em vigor.

Senhora do Porto (MG), 17 de maio de 2022.

DIVINO VIEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta repartição, autuei, protocolei e numerei os documentos que instrui.

Eu, Wenderson Pires Fagundes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, escrevi e subscrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
DISPENSA Nº. 008/2022

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

À: Contabilidade
Data: 17/05/2021

Prezado Senhor,

Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação da empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, por dispensa de licitação (art. 24, II da Lei 8.666/93), contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, solicito de V.S.^a a fineza de informar se há disponibilidade de ordem financeira para fazer face as despesas referentes ao objeto supra citado, bem como a indicação da específica dotação orçamentária, ressaltando que o valor da aquisição é de R\$ 16.379,66 (dezesesseis mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Atenciosamente,



Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Para: Comissão Permanente de Licitação

Data: 18/05/2022

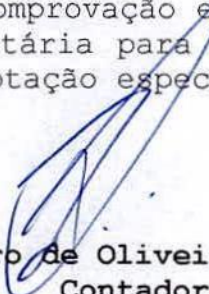
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.031.0001.2124.3.3.90.30.00 -ficha 16 -Material de Consumo

FINALIDADE:

Contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente, através da empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, por dispensa de licitação (art. 24, II da Lei 8.666/93), no valor de R\$ 16.379,66 (dezesesseis mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Informamos, para fins de comprovação em procedimento licitatório, que existe dotação orçamentária para este determinado fim e que os recursos referentes à dotação específica estão à disposição.


Leandro de Oliveira Lima
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



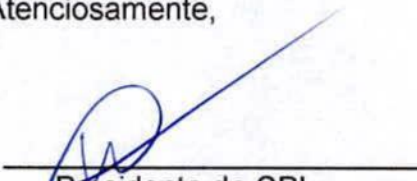
REQUISIÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Para: Jurídico
Data: 18/05/2022

À Assessoria Jurídica,

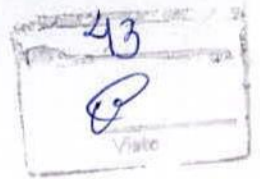
Tendo em vista a requisição do Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente, através da empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, por dispensa de licitação (art. 24, II da Lei 8.666/93) (vide anexo I que acompanha a presente solicitação), pedimos seja emitido parecer jurídico acerca da possibilidade de se promover a contratação pleiteada pelo Sr. Presidente.

Atenciosamente,


Presidente da CPL



Tatiana Netto Miranda – OAB/MG 88.457



Parecer Jurídico - Maio / 2022

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Senhora do Porto

Processo n ° 010/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação n ° 008/2022

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE”

I. RELATÓRIO

Veio a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer, solicitação emanada do Poder Legislativo de Senhora do Porto, referente a processo objetivando contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da edilidade.

Referida pretensão tem como escopo CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, considerando que os valores referenciados na cotação encontram-se abaixo do mínimo considerado obrigatório para formulação de licitações.

É o relatório. Passo a opinar.



II. ANÁLISE JURÍDICA:

O processo de contratação que se pretende é inerente à dispensa de licitação, na sua forma preconizada no art. 24, II, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos.

Em cumprimento às regras formais do processo, foram os autos encaminhados à secretaria que providenciou os orçamentos. Ato contínuo, a contabilidade apontou as dotações orçamentárias vigentes e foi encaminhado à Comissão Permanente de Licitação que emitiu parecer favorável à realização da despesa. Na sequência, foi solicitada a opinião deste órgão de assessoramento jurídico no que diz respeito à instrumentação legal da contratação da empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA - CNPJ 71.027.262/0001-98**, com base no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93, mediante dispensa de licitação, para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para esta Casa, ao longo do exercício de 2022.

O tema posto a análise não comporta maiores digressões, posto que de fácil entendimento que a hipótese vivenciada nos presentes autos encontra-se disciplinada no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo certo que a contratação da empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA - CNPJ 71.027.262/0001-98** pode, perfeitamente se dar por dispensa de licitação, na forma prevista no inciso supramencionado, posto que a referida contratação não ultrapassa os limites conforme disciplina o inciso II do art. 24 da Lei de Licitações.

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles definiu a licitação: “*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.*”

A Constituição Federal acolheu a presunção de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios,



45
@

como isonomia e impessoalidade. Todavia, o art. 37, XXI, da CF, limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No caso presente, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, senão vejamos:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior: convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Destaque nosso.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, o renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”

No caso em tela, o valor a ser contratado para execução dos serviços pretendidos perfazem o valor estimado em **R\$: 16.379,66 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E**



46
P

SEIS CENTAVOS) para a totalidade da aquisição. Assim, temos expressamente atendidos o art. 24, da Lei 8.666/93, bem como, o processo de dispensa, aos demais requisitos legais, inclusive com o número mínimo de orçamentos para atender ao parâmetro de preços do mercado.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta **O INTERESSE PÚBLICO**. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer favorável à contratação da empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA - CNPJ 71.027.262/0001-98** para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, mediante dispensa de licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

É o Parecer.

Senhora do Porto, 19 de maio de 2022.

**Tatiana Netto Miranda Faria
OAB/MG 88.457**

Procuradora da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

47
Visto

Processo n.º 010/2022

Dispensa n.º 008/2022

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG decidiu pela Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços de pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 1º, do aludido Decreto, qual seja: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Dessa forma, com a alteração promovida pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos termos do Art. 24, Inc. II, c/c o Art. 23, Inc. II, "a", o limite do valor para dispensa de licitação foi majorado para R\$ 4.072,15 (quatro mil e setenta e dois reais e quinze centavos).

Das três cotações realizadas, a empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA** apresentou o menor valor dentre os proponentes consultados, sendo seu valor global de R\$ 16.379,66 (dezesesseis mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Nota-se que o valor da contratação é bem inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para contratação do material, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Municipal.

Nas palavras do Doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através da Consulta nº 812.005, publicada na sua Revista oficial, ratifica a desnecessidade da publicação da Ratificação do ato de dispensa de licitação na Imprensa Oficial:

CONSULTA N. 812.005 - EMENTA: Consulta — Prefeitura Municipal — Hipótese de inexigibilidade de licitação — Opção pelo procedimento de dispensa de licitação nos casos previstos pelo art. 24, I e II, da Lei n. 8.666/93 — Possibilidade — Desnecessidade de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação em órgão oficial de imprensa — Princípios da eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade — Necessidade de motivação do ato.

Não obstante, a contratação direta com fulcro nos dispositivos supracitados não autoriza o descumprimento de formalidades prévias, principalmente a verificação da necessidade e da conveniência da contratação e a disponibilidade dos recursos públicos. Nesse sentido, o art. 26 da Lei n. 8.666/93 especifica as medidas a serem adotadas pela Administração para os casos de contratação sem licitação, determinando a composição de um processo que formalize essa pactuação:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I — caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II — razão da escolha do fornecedor ou executante;

III — justificativa do preço;

IV — documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, I e II, da Lei n. 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$8.000,00 para serviços e de R\$15.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle. Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da Lei de Licitações, o gestor pode abster-se da publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa, uma vez que os custos para essa publicação podem até ser superiores ao valor da despesa contraída.

Interpretando a Lei n. 8.666/93 de forma sistêmica, conclui-se que as contratações de serviços e as compras no valor de até R\$8.000,00 merecem ser fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, ainda que se enquadrem na hipótese de inexigibilidade de licitação, pois para gastos de tais valores não se justifica a adoção de procedimentos administrativos mais complexos. Não é por acaso que as modalidades de licitação tomam-se mais minuciosas à medida que os valores contratados se elevam, pois para aquisições de grande vulto faz-se necessária a observância de rigorosos mecanismos de controle do dinheiro público.

A desnecessidade da publicação da Ratificação do ato de dispensa de licitação na Imprensa Oficial é também escopo da Orientação Normativa nº 34 da Advocacia-Geral da União:



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Ementa: "AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."

*Advogado-Geral da União
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
Data: 13/05/2011*

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação e indicamos a contratação da empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, por ter cotado o menor preço.

Senhora do Porto/MG, 19 de maio de 2022.


Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS




ATA DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DA DISPENSA AO CERTAME LICITATÓRIO

Processo n. ° 010/2022


Dispensa n. ° 008/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente.

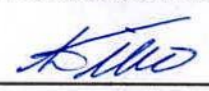
Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois às dez horas, no prédio da Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG, foi instalada a sessão para análise da configuração de dispensa de licitação conforme requerimento apresentado pelo Sr. Presidente da Câmara e devidamente demonstrado no decorrer deste minúsculo feito, sendo que a Comissão Permanente de Licitação foi unânime em decretar o enquadramento da situação à norma disposta no Art. 24, Inciso II da Lei de Licitações para contratação da empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, no valor de R\$ 16.379,66 (dezesesseis mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). O proponente apresentou todos os documentos necessários para uma regular habilitação, que foi observado às normas mínimas dispostas no Processo, estando assim presentes todos os pressupostos básicos para a ratificação do ato pelo Senhor Presidente da Câmara e posterior contratação. O preço ofertado é o de mercado conforme foi devidamente demonstrado no decorrer do feito e averiguado pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo foi encerrado a fase processual, cuja ata lida e aprovada, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações.



Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Secretário da Comissão Permanente de Licitações



Membro da Comissão Permanente de Licitações



DIVINO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo n. ° 010/2022


Dispensa n. ° 008/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com base no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor de **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, no valor de R\$ 16.379,66 (dezesesseis mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), tendo presente o constante dos autos.

Submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Senhora do Porto/MG, 19 de maio de 2022.

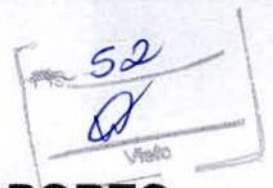


Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo n.º 010/2022

Dispensa n.º 008/2022

PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

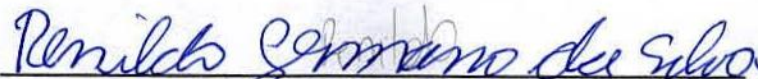
O Serviço de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente certame licitatório, emite Parecer Favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários para sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Igualmente, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações do Termo de Ratificação da Dispensa da Licitação.

A situação aqui disposta refere-se contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, fato este que se encontra disciplinado pelo Art. 24, Inciso II da Lei de Licitação.

E dessa forma, sendo favorável à ratificação da dispensa e pela realização da despesa.

Senhora do Porto/MG, 19 de maio de 2022.



Serviço de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo n. ° 010/2022
Dispensa n. ° 008/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, Inciso II, em favor de **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, no valor de R\$ 16.379,66 (dezesesseis mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Senhora do Porto/MG, 20 de maio de 2022.

DIVINO VIEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo n.º 010/2022
Dispensa n.º 008/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas modificações, HOMOLOGA para todos os efeitos legais o Processo Administrativo Nº 010/2022 - Dispensa nº 008/2022, referente à contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, pelo valor total de R\$ 16.379,66 (dezesesseis mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e adjudico o objeto ao licitante conforme descrição abaixo.

Dispensa nº 008/2022

Licitante: PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA

Valor: R\$ 16.379,66 (dezesesseis mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Senhora do Porto/MG, 20 de maio de 2022.

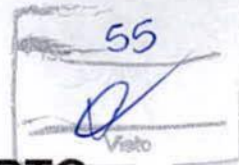
DIVINO VIEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo n. ° 010/2022
Dispensa n. ° 008/2022

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, a Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG, Sr. **DIVINO VIEIRA DA SILVA**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, DECLARA, sob as penas da lei, que o aumento está compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a lei orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Senhora do Porto/MG, 20 de maio de 2022.

DIVINO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
Dispensa nº 008/2022

Autorizo à contratação por Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

Ordeno a Comissão Permanente de Licitação, Departamento de Fazenda e Contabilidade que proceda à formalização do contrato respectivo empenhamento dos recursos na dotação orçamentária específica, para que esta adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, mando que se dê ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Senhora do Porto/MG, 20 de maio de 2022.

DIVINO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO Nº 10/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
DISPENSA Nº 008/2022**

“Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente”.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.828.047/0001-07, com sede na Rua Joel Augusto de Almeida, nº107, Centro, Senhora do Porto/MG, neste ato representado por seu Presidente vereador **DIVINO VIEIRA DA SILVA**, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, com sede à Rua Conego Davino, nº 43, centro, CEP: 39.740-000 Guanhães – MG. Tel./Fax: (33) 3421-2093 - CNPJ nº 07.472.088/0001-93, neste ato representado pelo Sócio proprietário **Gleison Bicalho Pires**, CPF: 643.833.696-34, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações têm entre si como justo e contratado o que vem especificado nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, conforme características dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE DURAÇÃO.

2.1. Pelo integral cumprimento deste contrato, a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 16.431,66 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme a discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR	TOTAL
01	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL	02	UND	6,80	13,60
02	TINTA PARA CARIMBO COR (PRETA OU AZUL)	02	UND	6,20	12,40
03	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO OFÍCIO CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36CM ALT. X 24CM LARG. X 13CM PROFUNDIDADE.	10	UND	12,50	125,00
04	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350X133X247.	40	UND	3,90	156,00
05	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PORTA FACETADA, NA COR VERDE	04	UND	2,20	8,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



06	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS LSD	02	UND	37,90	75,80
07	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO CX COM 50 UNIDADES	20	CX	42,00	870,00
08	CLIPS 2/0 CX COM 500 GR.	05	CX	17,00	85,00
09	CLIPS 3/0 CX COM 500 GR.	05	CX	17,00	85,00
10	CLIPS 4/0 CX COM 500 GR.	05	CX	17,00	85,00
11	CLIPS 6/0 CX COM 500 GR.	05	CX	17,00	85,00
12	CLIPS 8/0 CX COM 25 UNIDADES.	05	CX	3,50	17,50
13	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO 41MM CAPACIDADE 120 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	02	CX	27,00	54,00
14	CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X-80 MINUTOS 700MB	15	UND	1,80	27,00
15	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DA ÁGUA 18ML NÃO TÓXICO CX COM 12 UNIDADES.	05	UND	2,60	13,00
16	COLA BRANCA 90g	04	UND	2,50	10,00
17	EXTRATOR DE GRAMPO	03	UND	2,20	6,60
18	ELÁSTICO LÁTEX 25 GRAMAS.	02	CX	2,80	5,60
29	ENVELOPE PARDO A4 22CM X 32CM	1.000,00	UND	0,39	390,00
20	ENVELOPE PARDO OFÍCIO 25CM X 35CM	1.000,00	UND	0,40	400,00
21	ENVELOPE PARDO 1/2 OFÍCIO 16CM X 22CM	500	UND	0,22	110,00
22	ESTOJO DE GRAFITE Nº 0.7 COM 12 LÂMINAS CADA	04	UND	1,33	5,32
23	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	05	ROLO	9,00	45,00
24	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G.	06	UND	3,99	23,94
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100M	05	ROLO	5,80	29,00
26	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA. CAIXA COM 50 UNIDADE	04	CX	265,00	1060,00
27	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 TAMANHO DA BASE 20CM COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO.	02	UND	20,80	41,60
28	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CONTENDO NO MÍNIMO 5.000 UNIDADES	02	CX	6,50	13,00
29	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 X 217MM	01	UND	12,75	12,75
30	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS ENUMERADAS CAPA DURA FORMATO CAPA 310 X 217MM	01	UND	21,60	21,60



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



31	LIVRO DE ATA PAUTADO DE REUNIÃO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA 100 FLS DIMENSÕES MÍNIMAS 298 X 203MM	01	UND	12,75	12,75
32	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA ENCADERNADO C/ 100 FLS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 215 X 157MM	02	UND	15,20	30,40
33	LAPISEIRA 0.7	02	UND	6,85	13,70
34	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO GRAMATURA 75 PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS EM EMBALAGEM ANTIMOFO CX COM DEZ RESMAS	24	CX	210,00	5.040,00
35	PASTA AZ EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80MM, COR PRETA MEDINDO 280X350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE DISTANCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIAMETRO DOS ARCOS EM 45MM	20	UND	19,80	396,00
36	PASTA CLASSIFICADORA	30	UND	6,75	202,50
37	PÁSTA PAPELÃO C/ ELÁSTICO	06	UND	2,90	17,40
38	PERFURADOR PEQUENO DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA	01	UND	24,80	24,80
39	PEN DRIVE 16 GB	02	UND	38,00	76,00
40	PEN DRIVE 32 GB	02	UND	52,80	105,60
41	PILHAS PALITO (AAA)	80	UND	5,00	400,00
42	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEIS	02	UND	8,80	17,60
43	SUPORTE PARA FITA DUREX, DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE COMPORTE FITA DUREX GRANDE	03	UND	32,80	98,40
47	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL Nº8 EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE	02	UND	8,50	17,00
45	XEROZ	30.000,00	UND	0,20	6.000,00
46	ESPIRAL TAMANHO MEDIO	50	UND	0,40	25,00
47	CAPA PLASTICA DE COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4 PARA ENCADERNAÇÃO	50	UND	0,50	25,00
48	CONTRA CAPA PLASTICA DE COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4 PARA ENCADERNAÇÃO	50	UND	0,50	25,00
				Total	16.379,66

2.2. O valor total do contrato será fracionado de acordo com a sua execução, devendo tal pagamento ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



2.3. O pagamento será efetuado, somente após respectiva apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Senhora do Porto, atestada por servidor designado.

2.4. O início do contrato será no dia de sua assinatura e o prazo final até 31 de dezembro 2022, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, limitando-se ao máximo de 48 (quarenta e oito) meses, como prevê o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações, se assim convier às partes.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica para a finalidade a que se destina, qual seja, a de número:

- 01.01.031.0001.2124. 3.3.90.30.00 – ficha 16 -Material de Consumo

CLÁUSULA 4ª - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração ou Comissão designada para tal.

4.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e / ou defeitos observados.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Serão de responsabilidade da CONTRATADA:

5.1.1 - Fornecer durante a execução deste contrato, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição da Câmara de Senhora do Porto, devidamente assinada pela autoridade responsável.

5.1.2 - Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste contrato;

5.1.3 – Entregar os materiais nos locais indicados pela Câmara de Senhora do Porto, observado o disposto na Cláusula quarta;

5.1.4 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

5.1.5 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante cujas exigências se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo,



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;

5.1.6 - Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;

5.1.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara de Senhora do Porto ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas neste contrato.

5.2. CONTRATANTE

5.2.1. Cuidar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;

5.2.2. Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

5.2.3. Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado.

5.2.4. Também não será tolerada pela CONTRATANTE a utilização de mão-de-obra infantil em desacordo com as normas pertinentes.

5.2.5. Caso seja constatada qualquer infração às disposições ora tratadas, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias para saná-la, de modo definitivo, sob pena de rescisão do presente contrato por justo motivo.

CLAUSULA 6ª - DA RESCISÃO

6.1. O contrato ficará de pleno direito rescindido, em caso de:

a) Inexecução total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contrato (art. 55, inciso IV) da citada lei, além de exigir, se for o caso indenização.

b) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazo;

c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazo;

d) A lentidão de seu cumprimento, levando a administração/contratante a comprovar a.

e) Impossibilidade de manter o fornecimento;

f) Outros com fundamento na conveniência e oportunidade da Administração.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

6.3. A rescisão do contrato será:

a) Determinada por ato unilateral da Administração/contratante, nos casos relacionados no item 6.1;

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração/contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



c) Judicial.

CLÁUSULA 7ª - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

7.1. As partes contratantes obrigam-se ao bom e fiel cumprimento do presente, sendo certo, todavia, que o presente contrato não poderá ser cedido, transferido ou subcontratado para terceiros, total ou parcialmente, sem prévio consentimento da parte contratante.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. À contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado.
- b) Pelo atraso: multa de 0,1% ao dia de atraso, do valor total do contrato, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias consecutivos de atraso, contados da data em que se deveria cumprir a obrigação, após o que ficará caracterizada inexecução total ou parcial do contrato.
- c) Outras penalidades previstas na Lei n. 8.666/93, de acordo com os prejuízos causados à contratante.

CLÁUSULA 9ª - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Correrá por conta da contratante a publicação do extrato de contrato no local de costume, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - FORO

10.1. Fica eleito o foro de Comarca de Guanhães/MG, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Senhora do Porto, 20 de maio de 2022.

DIVINO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



gd:
PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA
CNPJ: nº 04.828.047/0001-07
CONTRATADA

07.472.088/0001-93
PIRES BICALHO PAPELARIA
Rua Cônego Davino, 43
Centro Guanhães-MG

Testemunhas:

- 1- *Maria Elizabeth dos Reis Silva.*
CPF: *680246906-59.*
- 2- *Cluzimar da Silva*
CPF: *119.560.436-08*



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo n. ° 010/2022

Dispensa n. ° 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO x PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente.

DATA DO CONTRATO: 20/05/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.379,66 (dezesesseis mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0001.2124. 3.3.90.30.00 –ficha 16 -Material de Consumo

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.



Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP-39.745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo n.º 010/2022
Dispensa n.º 008/2022

ORDEM DE FORNECIMENTO

A PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA

A Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG, baseada na homologação do processo licitatório em epígrafe, ordena a **PIRES BICALHO PAPELARIA LTDA**, a prestar os serviços referentes ao objeto licitado conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Senhora do Porto/MG, 20 de maio de 2022.

DIVINO VIEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto